

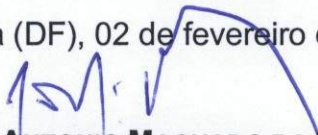
## **ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, às 14 horas e trinta minutos, na sala do Conselho Superior, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, com a presença, do Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional, Doutor Airton Bueno Júnior, do Consultor-Geral da União - Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Substituto, Doutor Elmar Luís Kichel, do Representante da Carreira da Advocacia-Geral da União, Doutor Manuel de Medeiros Dantas, contando ainda, com as presenças da Coordenadora de Administração e Planejamento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Doutora Daniele Russo Barbosa Feijó, do Secretário-Geral da Advocacia-Geral da União – Substituto, - Doutor Germínio Zanardo Júnior e do Advogado da União – Doutor Guilherme Benages Alcântara, o Senhor Presidente verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 – LEITURA DA ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA.** A ata da 59ª reunião extraordinária foi apreciada e aprovada. **2 – PROCESSO Nº 00410.006229/2005-49 – PROCEDÊNCIA: PRUDF:CHGAB – INTERESSADO: ANAUNI- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA UNIÃO – ASSUNTO: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2006.01.00.000331-7/DF, ENCAMINHA DECISÃO. Relator: Dr. Moacir Antonio Machado da Silva – Procurador-Geral da União.** O Dr. Moacir colocou que com a revogação da liminar: 1 – Teriam que refazer a lista dos promovíveis; 2 – Teriam que refazer o edital de promoções e considerar a 2ª categoria – desempate e a classificação do concurso; 3 – haveriam erros materiais na lista de promoções pois a lista inicial contou com prazo de 2 anos de estágio probatório diante da liminar existente. **Decisão:** O Conselho Superior da AGU considerou que o Parágrafo único prevalece em toda linha quando se trata de categoria inicial, devendo ser feito o ajuste da publicação. **3 - PROCESSO Nº 00400.000178/2006-41 – PROCEDÊNCIA: PODER JUDICIÁRIO – INTERESSADO: MANUELLA ANDRADE COELHO – ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº 2006.34.00.003170-3. Relator: Dr. Moacir Antonio Machado da Silva – Procurador-Geral da União. Decisão:** Dr. Moacir concordou, porém entende que o prazo não deveria ser reaberto. Mas se rendeu à maioria e os 53 candidatos serão avisados para requerer a inscrição. **Decisão:** O Conselho Superior da AGU autorizou a reabertura por 48 horas do prazo de inscrição do concurso de Advogado da União nos dias 7 e 8 e entendeu julgar sem efeito os pedidos de inscrição já realizados sem prejuízo que os candidatos sejam notificados diretamente, no sentido de requerer novamente a inscrição. **4 - PROCESSO Nº 00405.000157/2006-86 – PROCEDÊNCIA/INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA UNIÃO/ANAUNI – ASSUNTO: REQUER ATO REGIMENTAL DETERMINANDO DISTRIBUIÇÃO IDEAL DE 30% PARA CATEGORIAS DE ADVOGADO DA UNIÃO ORIUNDOS DA CARREIRA DE ASSISTENTE JURÍDICO. Relator: Dr. Moacir Antonio Machado da Silva – Procurador-Geral da União - Decisão:** O assunto foi adiado para a próxima reunião. **5 - PROCESSO Nº 00400.002352/2005-18 – PROCEDÊNCIA: ESTÉFANO GIMENEZ NONATO – INTERESSADO: ESTÉFANO GIMENEZ NONATO – ASSUNTO: MS 2005.61.00.901899-1 – SOLICITA REVISÃO DA DECISÃO QUE INDEFERIU SEU PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO CERTAME. - 5.1 – PROCESSO Nº 00405.000014/2006-74 –**


*Handwritten signature and initials.*


**PROCEDÊNCIA: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – INTERESSADO: ESTÉFANO GIMENES NONATO – ASSUNTO: REVISÃO DE DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. Relator: Dr. Airton Bueno Júnior – Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional. Decisão:** Foi indeferido recursos na esfera administrativa devendo aguardar Decisão Judicial. **6 - PROCESSO Nº 00405.000042/2006-91 – PROCEDÊNCIA: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – INTERESSADO: OSIAS ALVES PENHA – ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2005.34.00.000526-2. Relator: Dr. Airton Bueno Júnior – Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional.** O Conselho Superior declarou-se ciente e solicitou encaminhar à PGFN para ciência e decisões que julgarem pertinentes. **7 - PROCESSO Nº 00400.002285/2005-23 – PROCEDÊNCIA/INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA UNIÃO – ANAUNI - ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO REF PROCESSO 00400.015973/2003-91. Relator: Dr. Elmar Luís Kichel – Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino - Decisão:** Adiado para próxima reunião **8 - PROMOÇÕES DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – APRECIÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS. Relator: Dr. Moacir Antonio Machado da Silva – Procurador-Geral da União. Convidado: Dr. Germinio Zanardo Júnior – Secretário-Geral da Advocacia-Geral da União – Substituto Decisão:** Os relatores decidiram: 1 – Republicar a lista sem prejuízo dos recursos. 2 – Distribuir os recursos aos conselheiros para apreciação: são 131 processos, sendo 10 Questões Jurídicas; 3 – Reabrir prazo de 05 dias para novos recursos; 4 – Considerou os recursos interpostos. **9 - DATA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definido que no dia 9 de março de 2006, às 14 horas e trinta minutos, será realizada a 61ª reunião ordinária do Conselho Superior da AGU. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Ana Ligia Sousa da Hora, Secretária, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.


Brasília (DF), 02 de fevereiro de 2006

  
**MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA**  
Procurador-Geral da União  
Presidente do Conselho Superior da  
Advocacia-Geral da União - Substituto

**AIRTON BUENO JÚNIOR**  
Procurador-Geral Adjunto da Fazenda  
Nacional

  
**MANOEL LAURO VOLKMER CASTILHO**  
Consultor-Geral da União

  
**ELMAR LUÍS KICHEL**  
Corregedor-Geral da Advocacia da  
União - Interino

  
**MANUEL DE MEDEIROS DANTAS**  
Advogado da União